



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº. /2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente e demais Vereadores e Vereadora da Câmara Municipal de Itapemirim.

O Prefeito Municipal tem a honra de remeter a esta egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 005/2025, o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS PÚBLICAS A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM A FINALIDADE DE PROMOVER A POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei é no intuito de reajustar o texto do projeto de Lei ordinária 005/2025 enviado a esta casa legislativa, de modo a adequar a proposta legislativa ao Parecer Jurídico (a2bab7d75c7a780c01f337163252857d) da Procuradoria Legislativa desta casa.

O parecer jurídico recomendou o seguinte:

“Assim, recomenda-se a inclusão, como condições obrigatórias para as leis específicas que venham a tratar da doação de bens imóveis públicos, dos seguintes requisitos: (i) fixação de prazo expresse para o cumprimento dos encargos; (ii) prévia desafetação do bem, quando se tratar de bens públicos de uso comum do povo ou de uso especial; (iii) demonstração clara e fundamentada do interesse público que justifique a doação; (iv) indicação expressa do procedimento licitatório a ser adotado ou, se for o caso, da justificativa legal para sua dispensa. Dessa forma, sugere-se que o projeto de lei seja adequado quanto à sua redação, nos termos apontados, e, após as devidas modificações, retorne ao Poder Legislativo





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

para regular tramitação, após sanadas as inconsistências apontadas ”

Dessa maneira, o projeto foi modificado de maneira a melhor se adequar a legislação pertinente, em especial a Lei 14.133/2021, bem como foram realizadas as demais alterações necessárias para o pleno prosseguimento da proposta.

Diante dessas justificativas, e considerando a constitucionalidade, a legalidade da matéria e o interesse público envolvido, estou enviando o presente Projeto de Lei a essa Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação. No ensejo, renovamos os protestos da nossa elevada estima e distinta consideração.

Itapemirim-ES, 16 de maio de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal

